



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CERH Nº 439, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, que cria o Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal e de Instrumentos de Gestão com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 46.501, de 05 de maio de 2014 e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 47.860, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em todo estado;

Considerando a suspensão de prazos de processos administrativos de qualquer espécie ou natureza, decretada pelo Governo do Estado em função da situação de Calamidade Pública em todo o território de Minas Gerais pelos Decretos Estaduais nº47.890, de 19 de março de 2020, e nº 47.994, de 29 de junho de 2020;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública, mediante Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

DELIBERA Ad Referendum do Plenário:

Art. 1º – O art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, fica acrescido do inciso XIX:

“Art. 2º – (...)

XIX – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa

Art. 2º – Fica prorrogado o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal (Ctil) e de Instrumentos de Gestão (Ctig) com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituído pela Deliberação CERH-MG nº 424, de 2018, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela Seapa e pelos membros do Grupo de Trabalho Conjunto da Ctil e Ctig, a partir de 9 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16978981** e o código CRC **211D5D8C**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001878/2020-45

SEI nº 16978981



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

Memorando.IGAM/GECON.nº 42/2020

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020.

Para: Gabinete
Renata Batista

Assunto: Deliberação CERH - Prorrogação do GT Cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001878/2020-45].

Prezada Chefe de Gabinete,

Encaminhamos para tratativas junto ao Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG deliberação que prorroga o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal (Ctil) e de Instrumentos de Gestão (Ctig) com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituído pela Deliberação CERH-MG nº 424, de 2018, por 180 (cento e oitenta) dias (16979343).

Registramos que a minuta foi adequada e devidamente numerada pela Assessoria dos Órgãos Colegiados - Assoc.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 13/07/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16979343** e o código CRC **7D611EAD**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Gabinete

Ofício IGAM/GAB nº. 322/2020

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020.

Ilma. Sra. Anelisa Mota Sales Barbosa
Gabinete - Núcleo de Normas e Procedimentos
Coordenadora

Assunto: **Encaminha Deliberação CERH 439/2020 (16978981)**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001878/2020-45].

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar para providências cabíveis, a Deliberação CERH 439/2020 (16978981), que altera a Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, que cria o Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal e de Instrumentos de Gestão com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos e dá outras providências, a fim de incluir a Seapa no grupo de trabalho, bem como, prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos.

Informo que a presente minuta já foi validada pela Assoc.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Batista Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16996656** e o código CRC **F46C6B06**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

Gabinete - Núcleo de Normas e Procedimentos

Memorando.SEMAD/GAB - ASNOP.nº 38/2020

Belo Horizonte, 13 de julho de 2020.

Para: Renata Batista Ribeiro

Chefe de Gabinete do Igam

Assunto: Encaminha minuta de deliberação CERH-MG com as considerações do Nunop.
Referência: Processo nº 2240.01.0001878/2020-45.

Senhora Chefe de Gabinete,

cumprimentando-a cordialmente e considerando o Ofício IGAM/GAB nº. 322/2020 (16996656), encaminho as considerações deste Núcleo de Normas e Procedimentos - Nunop - sobre a minuta de deliberação CERH-MG que altera a Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018 (17022321).

Atenciosamente,

Anelisa Mota Sales Barbosa

Coordenadora do Núcleo de Normas e Procedimentos



Documento assinado eletronicamente por **Anelisa Mota Sales Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/07/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17021768** e o código CRC **3E0B39E7**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001878/2020-45

SEI nº 17021768



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Gabinete

Processo nº 2240.01.0001878/2020-45

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

Procedência: Despacho nº 667/2020/IGAM/GAB

Destinatário(s): Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Assunto: Encaminha Memorando 38 (17021768)

DESPACHO

Prezado Diretor,

De ordem da Chefe de Gabinete, sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa., o expediente em epígrafe, que encaminha minuta de deliberação CERH-MG com as considerações do Nunop, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

At.te,



Documento assinado eletronicamente por **Narthagman Gonçalves Soares Moreira, Assessor**, em 14/07/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17046511** e o código CRC **4D39E1D0**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS
Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão

Processo nº 2240.01.0001878/2020-45

Belo Horizonte, 15 de julho de 2020.

Procedência: Despacho nº 35/2020/IGAM/GECON

Destinatário(s): Secretaria Executiva - Órgãos Colegiados

Assunto: Deliberação CERH - Prorrogação do GT

DESPACHO

Prezada Vânia,

Conforme alinhamento por e-mail, gentileza inserir no processo a deliberação com os ajustes, bem como providenciar os demais encaminhamentos necessários para a assinatura e publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais de Oliveira Lopes, Gerente**, em 15/07/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17102793** e o código CRC **153F1985**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

Gabinete - Secretaria Executiva CERH/MG

Memorando.SEMAD/GAB - SE.CERH.nº 33/2020

Belo Horizonte, 15 de julho de 2020.

Para: Elce Marie Ribeiro

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Assunto: Deliberação CERH-MG nº 439, de 10 de julho de 2020, que altera a Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, que cria o Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal e de Instrumentos de Gestão com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos e dá outras providências.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001878/2020-45].

Prezada Chefe de Gabinete,

encaminhamos a Deliberação CERH-MG nº 439, de 10 de julho de 2020, que altera a Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, que cria o Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal e de Instrumentos de Gestão com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos e dá outras providências, para análise e posterior assinatura do Secretário de Estado, Sr. Germano Luiz Gomes Vieira visando a publicidade no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**, **Secretário-Executivo**, em 15/07/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17103863** e o código CRC **410C5F34**.



DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 439, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, que cria o Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal e de Instrumentos de Gestão com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 46.501, de 05 de maio de 2014 e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 47.860, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em todo Estado;

Considerando a solicitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa – em participar como membro do Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal – Ctil – e de Instrumentos de Gestão – Ctig – com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituído pela Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, respeitado o cronograma de atividades em execução, sem retomada de etapas já vencidas e devidamente realizadas;

Considerando a suspensão de prazos de processos administrativos de qualquer espécie ou natureza, decretada pelo Governo do Estado em função da situação de Calamidade Pública em todo o território de Minas Gerais pelos Decretos Estaduais nº 47.890, de 19 de março de 2020, e nº 47.994, de 29 de junho de 2020;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública, mediante Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

Considerando a impossibilidade de realização de reunião do Plenário do CERH-MG, em tempo hábil;

DELIBERA “Ad Referendum” do Plenário:

Art. 1º – O art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, fica acrescido do inciso XIX:

“Art. 2º – (...)

XIX – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa”.

Art. 2º – Fica prorrogado o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal – Ctil – e de Instrumentos de Gestão – Ctig – com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituído pela Deliberação CERH-MG nº 424, de 2018, por cento e oitenta dias.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela Seapa como integrante do Grupo de Trabalho Conjunto da Ctil e Ctig, a partir de 9 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas designada para responder pelas funções e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Diretora-Geral**,



em 16/07/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17104194** e o código CRC **B28CC669**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001878/2020-45

SEI nº 17104194

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Auto-Posto Power Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de abastecimento e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santana do Manhuçu/MG - Processo nº 2231/2020.

(a) Leonardo Sorblimy Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

17 1376340 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.569, DE 17 DE JULHO DE 2020
Altera a Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º – O item I da alínea “c”, o item I da alínea “j”, o item I da alínea “l”, o item I da alínea “n”, do inciso I e o item 3 da alínea “a” do inciso II, do artigo 1º da Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

c) (...)”

1 – Titular: Leônidas José de Oliveira

(...)

j) (...)”

1 – Titular: Igor Mascarenhas Eto

(...)

l) (...)”

1 – Titular: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

(...)

n) (...)”

1 – Titular: Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

(...)

II – (...)”

a) (...)”

3 – 2º Suplente: Pedro Alberto Brasil Vieira dos Santos”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

17 1376798 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:

1) LAC 1 (LP+LI+LÔ): *GSS Mineração Ltda. – Lavra a céu aberto – Minério de ferro – Santa Bárbara/MG – PA/Nº 2620/2020 – Classe 3.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Fernandes Tourinho – Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Fernandes Tourinho/MG – PA/Nº 1888/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de São Domingos do Prata – Estação de tratamento de esgoto sanitário – São Domingos do Prata/MG – PA/Nº 1322/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Fabrica Tatiana Barbosa – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – São João Evangelista/MG – PA/Nº 2400/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAIS abaixo identificada:

1. Construtora Contorno Ltda. – Usinas de produção de concreto asfáltico – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – PA/Nº 2675/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1376724 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Construtora Art Edificações Ltda-ME - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal e estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Itacarambi/MG. PA/nº 00323/2018/001/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Clésio Cândido Amaral Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

17 1376727 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Associação dos Catadores e Recicladores de Pirapora - ASCARPI - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Pirapora/MG - PA/nº 2656/2020.

2. Meius Engenharia e Arquitetura Ltda. - Usina solar fotovoltaica - Francisco Sá/MG - PA/nº 2654/2020. Concedida com condicionantes.

3. Cerâmica Gorutuba Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Janaúba/MG - PA/nº 2651/2020.

4. Celso Luiz Galana - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Bonito de Minas/MG - PA/nº 2649/2020.

5. Areeira União Rodrigues Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Espinosa/MG - PA/nº 2630/2020.

6. Marcos Antônio de Matos - Posto revendedor de combustíveis - Juvenília/MG - PA/nº 2592/2020.

7. Cerâmica Nortelul Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Janaúba/MG - PA/nº 2571/2020.

8. Fábio Luiz Guedes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Buritizeiro/MG - PA/nº 2577/2020.

9. Virgolino Lima da Encarnação 09043705691 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Porteirinha/MG - PA/nº 2575/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

17 1376709 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Lavras/MG - PA/Nº 2665/2020. 2. Associação Recicle Consciente em Bom Sucesso - ARCBS - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 2672/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1376670 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Lavras/MG - PA/Nº 2665/2020. 2. Associação Recicle Consciente em Bom Sucesso - ARCBS - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 2672/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1376670 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 439, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, que cria o Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal e de Instrumentos de Gestão com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 46.501, de 05 de maio de 2014 e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 47.860, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em todo Estado;

Considerando a solicitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa – em participar como membro do Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal – Ctil – e de Instrumentos de Gestão – Ctig – com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituído pela Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, respeitado o cronograma de atividades em execução, sem retomada de etapas já vencidas e devidamente realizadas;

Considerando a suspensão de prazos de processos administrativos de qualquer espécie ou natureza, decretada pelo Governo do Estado em função da situação de Calamidade Pública em todo o território de Minas Gerais pelos Decretos Estaduais nº 47.890, de 19 de março de 2020, e nº 47.994, de 29 de junho de 2020;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública, mediante Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

Considerando a impossibilidade de realização de reunião do Plenário do CERH-MG, em tempo hábil;

DELIBERA “Ad Referendum” do Plenário:

Art. 1º – O art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, fica acrescido do inciso XIX:

“Art. 2º – (...)”

XIX – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa”.

Art. 2º – Fica prorrogado o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal – Ctil – e de Instrumentos de Gestão – Ctig – com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituído pela Deliberação CERH-MG nº 424, de 2018, por cento e oitenta dias.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela Seapa como integrante do Grupo de Trabalho Conjunto da Ctil e Ctig, a partir de 9 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

(a) MARIÁLIA CARVALHO DE MELO.

Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas designada para responder pelas funções atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

16 1376293 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 440, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera a Deliberação CERH nº 421 de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 8 da alínea “a” do inciso I e a alínea “b” do inciso II do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

I – (...)”

a) (...)”

8 – (...)”

1º Suplente: Jonathan Luiz Trindade de Carvalho

(...)

II – (...)”

b) (...)”

1º Suplente: Marcos Antônio Souza Ottoni – Município de Araçuaí

(...)

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

17 1376796 - 1

Inativos	88	R\$ 875.952,56	88	R\$ 879.564,60	88	R\$ 875.952,56	R\$ 2.631.469,72
Subtotal	249	R\$ 2.222.379,11	248	R\$ 2.173.544,45	247	R\$ 2.165.052,74	R\$ 6.560.976,30
Patronal	0	R\$ 302.185,62	0	R\$ 295.280,76	0	R\$ 292.421,60	R\$ 889.887,98
Total	249	R\$ 2.524.564,73	248	R\$ 2.468.825,21	247	R\$ 2.457.474,34	R\$ 7.450.864,28

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Cargo/Função

Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;

Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média; Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;

Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo; Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;

Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;

Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014; Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.

2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;

3 - Dados Extraídos do SISAP, conforme relatórios gerados pelo Business Objects em 29/05/2020 e 30/06/2020;

4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

17 1376794 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.043.950-3, ROSANGELA MATTIOLI SILVA, por 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.148.045-6, KARINE DIAS DA SILVA PRATA MARQUES, Analista Ambiental, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2016.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.043.950-3, ROSANGELA MATTIOLI SILVA, Analista Ambiental, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por cinco dias ao servidor MATHEUS EBERT FONTES, MASP 1.367.442-9, a partir de 09/05/2020.

17 1376795 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA FEAM/SEDE Nº 01/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

Designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD - MG, pra unidade executora e orçamentária específica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo inciso I do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.760, de 20 de novembro de 2019 e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 93 da Constituição do Estado e alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065 de 20 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº. 01/2020, celebrado entre a FEAM e a SEDE;

RESOLVEM:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 01/2020 dar-se-á mediante delegação de competência e será processado no SIAFI, na unidade executora 2090004/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091150no SIAD, previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

AUTORIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO	FUNÇÕES RELACIONADAS AO SIAFI/MG
Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas / Subsecretário	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado Adjunto	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Chefe de Gabinete	Ordenador de Despesas
Diretoria de Compras, Contratos e Convênios	Registro dos contratos e licitações
Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção	Registro dos contratos e licitações
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Registro dos contratos e licitações
Superintendência Planejamento, Gestão e Finanças	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Prestação de Contas – Controle Documentação.
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Prestação de Contas – Controle Documentação.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

AUTORIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO	FUNÇÕES RELACIONADAS AO SIAFI/MG
Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas / Subsecretário	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado Adjunto	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Chefe de Gabinete	Ordenador de Despesas
Diretoria de Compras, Contratos e Convênios	Registro dos contratos e licitações
Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção	Registro dos contratos e licitações
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Registro dos contratos e licitações
Superintendência Planejamento, Gestão e Finanças	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Prestação de Contas – Controle Documentação.
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Prestação de Contas – Controle Documentação.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

AUTORIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO	FUNÇÕES RELACIONADAS AO SIAFI/MG
Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas / Subsecretário	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado Adjunto	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Chefe de Gabinete	Ordenador de Despesas
Diretoria de Compras, Contratos e Convênios	Registro dos contratos e licitações
Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção	Registro dos contratos e licitações
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Registro dos contratos e licitações
Superintendência Planejamento, Gestão e Finanças	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Prestação de Contas – Controle Documentação.
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Prestação de Contas – Controle Documentação.

Art. 2º Fica delegada competência para a prática de atos de ordenador de despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

AUTORIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO	FUNÇÕES RELACIONADAS AO SIAFI/MG
Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas / Subsecretário	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado Adjunto	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Chefe de Gabinete	Ordenador de Despesas
Diretoria de Compras, Contratos e Convênios	Registro dos contratos e licitações
Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção	